



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 158/2017**

**De 25 de janeiro 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **ORLANDO PORTO DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Redução progressiva da carga Horária definitiva mensal de trabalho em 1/5 (um quinto) do (a) Servidor (a) Sr. <sup>(a)</sup> **GENILDA MARIA OLIVEIRA DO REGO BARROS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.609.626, expedida pela SSP/PE, e do CIC/CPF sob o nº 514.482.114-68, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, símbolo NS, matrícula nº 233, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 25 de janeiro de 2017

  
**ORLANDO PORTO DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**